



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Senhora das Dores, 97050.685 – Santa Maria – RS
Fone: (55) 3218 9800 Ramal 9814/9815
E-mail: pregao@iffarroupilha.edu.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023
(Processo Administrativo n.º 23243.006779/2022-33)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 425/2023

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, com sede na Alameda Santiago do Chile 195, bairro Nossa Senhora das Dores, CEP: 97050-685, na cidade de Santa Maria, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072./0001-58, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração Mirian Rosani Crivellaro Kovhau, nomeada pela Portaria de delegação de competência nº 1.221 de 17 de setembro de 2021, inscrita no CPF sob o nº XXX.622.430-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2023, publicada no comprasnet em de 06/09/2023, processo administrativo n.º 23243.006779/2022-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL LABORATORIAL**, especificado(s) no ANEXO II do edital de **Pregão nº 24/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

35.257.760/0001-63 - LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
18	Frasco laboratório	Unidade	25	R\$ 8,3300	R\$ 6,4500	R\$ 161,2500
Marca: CARLABOR						
Fabricante: CARLABOR						
Modelo / Versão: 1408-250						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Frasco laboratório, tipo: reagente, material: vidro âmbar, capacidade: 250 ml, tipo boca: boca estreita, tipo tampa: tampa rosqueável, acessórios: com batoque						
19	Frasco laboratório	Unidade	15	R\$ 8,5000	R\$ 3,2000	R\$ 48,0000
Marca: CARLABOR						
Fabricante: CARLABOR						
Modelo / Versão: 1408-50						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Frasco laboratório, tipo: reagente, material: vidro âmbar, capacidade: 50 ml, tipo boca: boca estreita, tipo tampa: tampa rosqueável, acessórios: com batoque						
26	Pipetador	Unidade	29	R\$ 20,5800	R\$ 17,5000	R\$ 507,5000
Marca: BIOPLAST						
Fabricante: BIOPLAST						
Modelo / Versão: 3882						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pipetador, material: plástico, tipo: manual, capacidade: até 100 mL, ajuste: tipo pera, componentes: com 3 vias						
35	Béquer	Unidade	50	R\$ 11,7000	R\$ 6,0000	R\$ 300,0000
Marca: BIOPLAST						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Senhora das Dores, 97050.685 – Santa Maria – RS
Fone: (55) 3218 9800 Ramal 9814/9815
E-mail: pregao@iffarroupilha.edu.br

Fabricante: BIOPLAST					
Modelo / Versão: 2055					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEQUER MEDIDA/CAPACIDADE: 250ML MATERIAL: DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIPROPILENO, FORMA ALTA, COM BICO E ORLA, AUTOCLAVÁVEL GRADUAÇÃO PERMANENTE.					
40	Escova laboratório	Unidade	35	R\$ 20,0000	R\$ 4,8000 R\$ 168,0000
Marca: VITÓRIA					
Fabricante: VITÓRIA					
Modelo / Versão: 211					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CERDA CERDA EM CRINA DE CAVALO, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL, DIMENSÕES CERCA DE 1,5 CM X 30 CM					
59	Funil laboratório	Unidade	4	R\$ 247,5000	R\$ 239,2500 R\$ 957,0000
Marca: CARLABOR					
Fabricante: CARLABOR					
Modelo / Versão: CI-1000					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO PARA SEDIMENTAÇÃO, MATERIAL VIDRO, FORMATO CONE IMHOFF, CAPACIDADE 1000 ML, GRADUAÇÃO GRADUADO					
102	Balão laboratório	Unidade	5	R\$ 46,5200	R\$ 46,2000 R\$ 231,0000
Marca: CARLABOR					
Fabricante: CARLABOR					
Modelo / Versão: 1115J-500					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Vidro; Tipo Fundo: Fundo Redondo; Capacidade: 500 ML; Adicional: Com 1 Junta, tamanho 24/40.					
109	Butirômetro	Unidade	4	R\$ 144,8300	R\$ 108,0000 R\$ 432,0000
Marca: CARLABOR					
Fabricante: CARLABOR					
Modelo / Versão: BTQ-25					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Butirômetro Gerber para Queijo 40% Completo. Graduação 0 a 40%. Material: Vidro Modelo: Segundo Gerber Capacidade: 25 ML. Componentes INCLUSOS: Rolha E Copo.					
116	Frasco conta-gotas	Unidade	66	R\$ 7,0000	R\$ 4,9500 R\$ 326,7000
Marca: CARLABOR					
Fabricante: CARLABOR					
Modelo / Versão: FCGA-100					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRASCO CONTA-GOTAS, MATERIAL VIDRO, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ROSQUEADA, TETINA LATÉX					
128	Anel laboratório	Unidade	15	R\$ 29,6500	R\$ 26,4000 R\$ 396,0000
Marca: ICAL					
Fabricante: ICAL					
Modelo / Versão: 005/002					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anel laboratório, material: ferro, diâmetro: 70 mm. características adicionais: cromado com mufa					
132	Bandeja laboratório	Unidade	55	R\$ 28,0000	R\$ 24,8000 R\$ 1.364,0000
Marca: PLEION					
Fabricante: PLEION					
Modelo / Versão: 12L					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja laboratório, tipo uso plástico em polietileno, capacidade 12 litros dimensões cerca de 55 x 40 x 10.					
133	Bandeja laboratório	Unidade	103	R\$ 10,8000	R\$ 8,1000 R\$ 834,3000
Marca: GIPLAS					
Fabricante: GIPLAS					
Modelo / Versão: 3L					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEJA LABORATÓRIO. Material: plástico poletileno; capacidade: 3L; dimensões aproximadas: 25 x 20 x 10cm					
162	Butirômetro	Unidade	6	R\$ 136,7400	R\$ 108,0000 R\$ 648,0000
Marca: CARLABOR					
Fabricante: CARLABOR					
Modelo / Versão: BTQ-25					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUTIRÔMETRO, MATERIAL VIDRO, MODELO SEGUNDO GERBER, CAPACIDADE 25, GRADUAÇÃO GRADUADO, ESCALA ATÉ 70, COMPONENTES COM ROLHA E COPO					
170	Frasco laboratório	Unidade	98	R\$ 24,3400	R\$ 7,5000 R\$ 735,0000
Marca: CARLABOR					
Fabricante: CARLABOR					
Modelo / Versão: 1406-250					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 250 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL					
179	Pipetador	Unidade	90	R\$ 24,2000	R\$ 17,5000 R\$ 1.575,0000
Marca: BIOPLAST					
Fabricante: BIOPLAST					
Modelo / Versão: 3882					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETADOR, MATERIAL BORRACHA, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 50 ML, AJUSTE TIPO PERA, COMPONENTES* COM 3 VIAS					
207	Suporte Laboratório	Unidade	1	R\$ 181,6600	R\$ 138,6000 R\$ 138,6000
Marca: RC					
Fabricante: RC					
Modelo / Versão: SUPC-2					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, APLICAÇÃO PARA FUNIL- CONE DE SEDIMENTAÇÃO					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Senhora das Dores, 97050.685 – Santa Maria – RS
Fone: (55) 3218 9800 Ramal 9814/9815
E-mail: pregao@iffarroupilha.edu.br

IMHOFF, CAPACIDADE 2 UNIDADES					
216	Balão laboratório	Unidade	34	R\$ 91,8200	R\$ 91,8200 R\$ 3.121,8800
Marca: CARLABOR					
Fabricante: CARLABOR					
Modelo / Versão: 1621-500					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALÃO VOLUMÉTRICO. Tipo: fundo chato, material: vidro transparente resistente; capacidade volumétrica de 500mL; com rolha de vidro e gargalo de aferição destacado, em cor escura.					
Total do Fornecedor:					R\$ 11.944,2300

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha - Reitoria

- 3.2.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.2.2 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Alegrete;
- 3.2.3 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Frederico Westphalen;
- 3.2.4 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Jaguari;
- 3.2.5 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Julio de Castilhos;
- 3.2.6 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Panambi;
- 3.2.7 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Santa Rosa;
- 3.2.8 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Santo Augusto;
- 3.2.9 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Santo Ângelo
- 3.2.10 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus São Vicente do Sul;
- 3.2.11 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Uruguiana.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Senhora das Dores, 97050.685 – Santa Maria – RS
Fone: (55) 3218 9800 Ramal 9814/9815
E-mail: pregao@iffarroupilha.edu.br

participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Senhora das Dores, 97050.685 – Santa Maria – RS
Fone: (55) 3218 9800 Ramal 9814/9815
E-mail: pregao@iffarroupilha.edu.br

Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Senhora das Dores, 97050.685 – Santa Maria – RS
Fone: (55) 3218 9800 Ramal 9814/9815
E-mail: pregao@iffarroupilha.edu.br

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Senhora das Dores, 97050.685 – Santa Maria – RS
Fone: (55) 3218 9800 Ramal 9814/9815
E-mail: pregao@iffarroupilha.edu.br

menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Santa Maria, 10 de Novembro de 2023.

Lab Vision Comércio de Produtos Laboratoriais LTDA

CNPJ: 35.257.760/0001-63

Proprietário ou sócio da empresa

Representante Legal

Mirian Rosani Crivelaro Kovhau

Ordenadora de Despesas

CPF: XXX.622.430-XX

Pró-Reitora de Administração

Portaria 1.221/2021



Emitido em 21/11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATA/2023 - CLCSVS (11.01.10.02.04.03)

(Nº do Documento: 40)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/11/2023 09:52)

MIRIAN ROSANI CRIVELARO KOVHAUTT

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROAD (11.01.01.44.21)

Matrícula: 3107587

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **40**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **21/11/2023** e o código de verificação: **f13ab6c351**